

# EDITAL Nº 01/2004

## DE PROCESSO SELETIVO

### Processo Seletivo 01 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

**Caro Candidato:**

*Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.*

*Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.*

#### **VISÃO**

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

#### **MISSÃO**

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

#### **VALORES**

**Respeito à pessoa** - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

**Competência técnica** - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

**Trabalho em equipe** - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

**Comprometimento institucional** - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

**Austeridade** - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

**Responsabilidade social** - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

*Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.*

*Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente edital.*

Prof. Sérgio Pinto Machado  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
25/02/2004 a 10/03/2004	Período de Inscrições
05/04/2004 após às 18 horas	Publicação da relação de inscritos e local das provas
18/04/2004 às 9 horas	Realização das provas escritas
20/04/2004 após às 18 horas	Divulgação dos gabaritos
18/05/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso e convocação para sorteio público de desempate
24/05/2004 às 10 horas	Realização de sorteio público na Sede da FAURGS
28/05/2004 após às 18 horas	Divulgação do resultado final

## EDITAL 01/2004 DE PROCESSO SELETIVO

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna pública a realização do processo seletivo acima citado, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **20/02/2004**. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e seu anexo, que fica fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

### 1. DA OCUPAÇÃO

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	<b>Auxiliar Administrativo II</b>	220	631,62 até 857,20 por mês (+13%) **	Ensino médio completo (2º grau)	Prestar atendimento ao público interno e externo, informando e orientando nas áreas de recepção, emergência, ambulatórios, centros cirúrgicos, unidades de internação, tratamento intensivo e outras; realizar registros de dados de pacientes; organizar e encaminhar documentos diversos, visando assegurar melhores resultados para a promoção do bem estar e saúde dos pacientes do Hospital.

(\*) Salário inicial e final da respectiva classe salarial composta de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

(\*\*) Percentual de reajuste de acordo com o processo TRT Nº 01146-2003-000-04-00-1, sem trânsito em julgado e portanto passível de alteração por força de determinação judicial.

### 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas do processo seletivo, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e, nos finais de semana e feriados, das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco, Porto Alegre, RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>

Todas as informações referentes a este processo seletivo estão contidas no Manual do Candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **25/02/2004 a 10/03/2004**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e, no mesmo período, pessoalmente ou por meio de procuração, na Escola Estadual Olintho de Oliveira, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, **nos dias úteis**, no horário das 9h às 17h, exceto no dia 25/02/2004, quando as inscrições iniciam-se às 13h.

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:

3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;

3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

- 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.6 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição.
- 3.2.7 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimento para realizar a inscrição via internet:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **11/03/2004**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11/03/2004**;
- 3.3.2 o valor da taxa de inscrição é de 19,00 (dezenove reais);
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - atestado médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:
- 3.4.1 As inscrições serão recebidas, pessoalmente ou por meio de procurador (a procuração não precisa ser registrada em cartório) no período de 25/02/2004 a 10/03/2004, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, na Escola Estadual Olintho de Oliveira – Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, exceto no dia 25/02/2004, quando as inscrições iniciam-se às 13h.
- 3.4.2 O candidato deverá:
- 3.4.2.1 comparecer ao local de inscrição;
- 3.4.2.2 preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
- 3.4.2.3 anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do documento de identidade, conforme item 10.1 deste Edital;
- 3.4.2.4 anexar ao Requerimento de Inscrição, caso seja portador de deficiência física, Atestado Médico (original), conforme o item 3.5 deste Edital;
- 3.4.2.5 entregar no local da inscrição o Requerimento devidamente preenchido, levando consigo os comprovantes para posterior pagamento da taxa de inscrição e um exemplar do Manual do Candidato;
- 3.4.2.6 comparecer a uma agência do Banco do Brasil com as guias de pagamento, para recolher, até o dia **11/03/2004**, o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) referente à taxa de inscrição e receber o respectivo comprovante de inscrição, devidamente autenticado pelo Caixa do Banco; os candidatos que são correntistas do Banco do Brasil poderão utilizar, preferencialmente, a internet (home banking), ou os equipamentos de auto-atendimento para o recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.4.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco do Brasil, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes devem remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, ou entregar no ato da inscrição, conforme item 3.4.2.4, atestado médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devem assinar declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 3.9 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo este, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar este naturalizado.
- 3.10 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição contidas neste Edital.
- 3.11 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no hall da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **05/04/2004**, após às 18h.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O processo seletivo será composto de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e de Avaliações Odontológica e Médica.
- 4.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 4.3 A Prova Escrita será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, todas com o mesmo valor, conforme conteúdo descrito no Anexo deste Edital.
- 4.4 Em caso de igualdade na nota da Prova Escrita, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º) maior idade;
  - 2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - 3º) maior nota na prova de Microinformática;
  - 4º) maior nota na prova de Matemática;
  - 5º) sorteio público conforme previsto no cronograma deste edital.
- 4.5 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1 A Prova Escrita do processo seletivo será realizada dia **18/04/2004 às 9h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. O resultado será divulgado conforme previsto no cronograma deste edital.
- 5.2 Os locais de realização da Prova Escrita do processo seletivo serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos.
- 5.3 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para a Prova Escrita.
- 5.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 10.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização da prova, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.5 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 5.6 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 5.7 Para realização da Prova Escrita:
- 5.7.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
  - 5.7.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo;
  - 5.7.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação da prova e durante a realização da mesma, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos;
  - 5.7.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01(uma) hora do início da mesma;
  - 5.7.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

#### **6. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 6.1 O candidato poderá ter vista da sua prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 6.1.1 o candidato interessado em obter vista da sua prova deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da prova;
  - 6.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
  - 6.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 6.2 O prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação desse gabarito preliminar.
- 6.3 O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação desse resultado.
- 6.4 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h, para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 6.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 6.6 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.

- 6.7 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 6.8 A prova será anulada:
- 6.8.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 6.8.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 6.8.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 6.9 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 6.10 Em caso de anulação de questão(ões) da prova, serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 6.11 Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.12 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 6.13 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Somente após a realização da prova e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final do processo seletivo.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade do processo seletivo será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 9.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 9.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 9.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 9.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 9.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 9.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 9.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 9.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 9.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 9.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação ou desistência através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas, poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.

- 9.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 9.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo.
- 9.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 9.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 9.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 9.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Documentação necessária:  
Somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.2 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 10.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.3.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 10.3.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "5.7.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 10.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 10.3.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 10.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 10.5 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 10.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 10.7 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 10.8 A adaptação dos funcionários admitidos às suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 10.9 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2004.

Prof. João Carlos Tavares Brenol  
Coordenador da Comissão de Seleção

## ANEXO DO EDITAL 01/2004

### CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 01/2004

Ocupação: Auxiliar Administrativo II

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades.

Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples.

Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros.

Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.

#### MICROINFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microinformática. Sistemas operacional Windows, versão 98 e superiores. Uso de editores de texto, em especial o Microsoft Word for Windows, versão 97 e superiores. Uso de planilhas eletrônicas, em especial o Microsoft Excel, versão 97 e superiores.

#### LEI ORGÂNICA DO SUS

**BRASIL.** Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível no site [www.lei.adv.br/8080-90.htm](http://www.lei.adv.br/8080-90.htm) Acesso em 27 de janeiro de 2004.

#### ÉTICA

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação.** Disponível em: [www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao](http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao) Acesso em 27 de janeiro de 2004.



*Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*

<http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>

(51) 3316-7174 e 3316-7230